



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

065

## DECRETO N.º 013/2001

*Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, destinado a cobertura das seguintes verbas do orçamento vigente.

<b>08411852.003-3120</b>	Material de Consumo	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>
<b>13754282.011-3120</b>	Material de Consumo	<b>R\$</b>	<b>25.000,00</b>
<b>10585752.016-4110</b>	Obras e Instalações	<b>R\$</b>	<b>18.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>48.000,00</b>

Art. 2º - O presente crédito será coberto com a anulação das seguintes verbas:

<b>03070212.002-5351</b>	Amortização da Dívida Ativa	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>
<b>08411852.003-4120</b>	Equipamentos e Material Permanente	<b>R\$</b>	<b>18.000,00</b>
<b>08411902.004-4110</b>	Obras e Instalações	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>48.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 24 de agosto de 2001.

*Francisco de Oliveira Franco*  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data

supra.

*Sérgio Carlos Giaxa*  
Secretário